



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1920/2015

Dispõe sobre alterações do Plano Plurianual - PPA para o período 2016 a 2017.

A Câmara Municipal de Mandaguçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a programação de despesas para os exercícios de 2016 e 2017, na forma dos Anexos constantes nesta Lei, e integrante do Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 1846/2013.

Art. 2º Mantém inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1846/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguçu, 12 de novembro de 2015.


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
12772 Edição
de 13, 19, 2015
Secretário 8